



**TERMO ADITIVO – 005/2021 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 DO PROCESSO Nº 2017002953 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E A EMPRESA VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ATUARIAL, DO ANGRAPREV CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 036/ANGRAPREV/2021 DE 2 DE JANEIRO DE 2021, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA DIRETORA PRESIDENTE NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Drº Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00 neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Luciane Pereira Rabha, brasileira casada, servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº 06173841 DIC/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº 877.749.847-04, domiciliada e residente nesta cidade doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, situada na Avenida das Américas, 500 – bloco 02 – sala 216 – Barra da Tijuca/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.197.375/0001-70, neste ato representada por **JULIO MACHADO PASSOS**, cédula de identidade nº 114.644.883, do IFP/RJ, inscrito no CPF.MF sob o nº 082.290.857-30, domiciliado e residente na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso 1200, bloco 02/604, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017**, do processo nº 2017002953, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendida as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses, compreendido no período de 15 de março de 2021 a 14 de março de 2022, não podendo ser prorrogado, o que se coaduna com o limite de 60 (sessenta) meses previsto no artigo 57, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO AJUSTADO:** O preço ajustado para os 12 (doze) meses referente a este Termo Aditivo será de **R\$78.542,88 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** A despesa de que trata o presente Termo correrá por conta da verba orçamentária, **ficha 20214519, dotação nº 24.2401.04.122.0204.2173.33903500**, nota de empenho nº 71/2021, de 17 de fevereiro



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis


LIVRO Nº 001-TA  
FOLHA \_\_\_\_\_

de 2021, no valor de R\$ 62.158,78 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), correspondente ao exercício vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.


**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

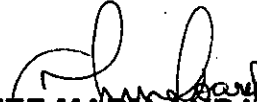
E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 01 de março de 2021.

  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora Presidente

  
VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA  
JULIO MACHADO PASSOS

**Testemunhas:**

  
CLÁUDIA FERNANDA MAIA  
Diretora de Administração  
CPF: 004.014.287-40  
Matr.: 3217

  
IVETE MARIA LYRA SOARES  
CPF: 427.992.287-04